



LEI Nº 1368/02

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CESTA BÁSICA AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS"**

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN, Prefeito Municipal de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder 02 **CESTAS BÁSICAS** a todos os servidores Municipais, no valor de até R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) cada, no decorrer do ano de 2002.

Parágrafo único: O disposto no "caput" do art. 1º, atingirá os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de maio de 2002.

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBÁLDO FINGER
Auditor de Controle Interno

